



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Regulamento de Apoio à Família _
Apoio à Natalidade _ Deferimento da 2.ª e última
tranche do apoio _ Candidaturas _ 36 _ 38 _ 44

INFORMAÇÃO N.º: 7/GAS/2026**NIPG:** 234/26**DATA:** 2026/01/07**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:À Reunião
07-01-2026

Serafim António
Presidente da CM Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da
Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
07-01-2026

Helena Pola

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

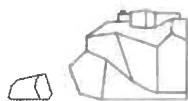
Proponho a reunião de câmara

Concordo.
07-01-2026

Fátima Lourenço
Vereadora CM Nazaré**INFORMAÇÃO**

Ex.ma Senhora Vereadora, com o pelouro da Ação Social,

Nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio à Família*, cumpre-me emitir informação sobre as candidaturas rececionadas pelo **Gabinete de Ação Social**, no que concerne ao **Apoio à Natalidade**, desde a sua entrada em vigor.



INFORMAÇÃO

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º3 do artigo 9.º do supramencionado Regulamento, após a entrega e confirmação dos documentos comprovativos de despesa, estão reunidas todas as condições para atribuição da 2.ª e última tranche do apoio.

| SETEMBRO E NOVEMBRO de 2025 _ CANDIDATURAS 36, 38 e 44 | | | | | | |
|--|--------------------------------|--|--|--|------------------------|---|
| N.º Candidatura | Data de Receção da Candidatura | Data _ Aprovação do deferimento da candidatura e 1.ª tranche | Data em que recebeu a notificação para apresentação das despesas | Data de apresentação dos documentos comprovativos de despesa | Valor total da Despesa | Valor com participação a atribuir (2.ª tranche) |
| 36 | 17/09/2025 | 06/11/2025 | 13/11/2025 | 16/12/2025 | 895,98€ | 480€ |
| 38 | 26/09/2025 | 06/11/2025 | 12/11/2025 | 25/11/2025 | 816,12€ | 480€ |
| 44 | 14/11/2025 | 16/12/2025 | 24/12/2025 | 03/01/2026 | 604,30€ | 480€ |
| | | | | | | Total 1440€ |

Face ao exposto, a proposta do GAS, s.m.o., vai no sentido do deferimento dos valores constantes da 2.ª e última tranche, no valor total de 1440€ (mil quatrocentos e quarenta euros) para que se iniciem os ulteriores trâmites processuais e se cumpra o disposto no n.º3 do artigo 10.º.

Artigo 10.º

Pagamento do apoio

1 — O presente apoio concretiza-se através de:

a) Atribuição de apoio pecuniário no valor de até 880 € (oitocentos e oitenta euros), com um aumento de 60 € (oitenta euros), a cada período de 2 (dois) anos [[2026-2028 até 960 € (novecentos e sessenta euros); 2028-2030 até 1040 € (mil e quarenta euros); 2030-2032 até 1120 € (mil cento e vinte euros)], devendo ser promovida uma nova avaliação antes do final de 2032;

b) O apoio realizar-se-á da seguinte forma:

i) 1.ª tranche de apoio pecuniário – consubstancia-se em metade do valor total para o ano de referência da candidatura, que será atribuída quando do deferimento da candidatura;

ii) A 2.ª tranche do apoio pecuniário, até ao valor máximo da 2.ª metade do valor para o ano de referência da candidatura, que será paga através do reembolso de despesas realizadas, preferencialmente, na área do Município, em bens considerados indispensáveis ao saudável e harmonioso desenvolvimento da criança, nomeadamente: vacinas, medicamentos, alimentação, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, vestuário e calçado, entre outros.

2 — O valor não pode ultrapassar os montantes definidos para cada período de 2 (dois) anos, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1;

3 — O reembolso, a que se refere o ponto ii) da alínea b) do n.º 1 do presente artigo, será efetuado mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) com o NIF dos pais, do representante legal da criança ou da criança, devidamente discriminado, não devendo incluir outras despesas do agregado.

4 — Os documentos comprovativos da realização de despesa mencionados no número anterior, podem respeitar a compras efectuadas nos 6 (seis) meses anteriores ao nascimento ou adoção da criança.

5 — A documentação referida nos números anteriores deverá ser entregue no GAS da Câmara Municipal de Nazaré, responsável pelo acompanhamento processual da medida, podendo ser apresentada até 6 (seis) meses da data de notificação de deferimento do apoio.

À consideração superior.

07-01-2026
A TÉCNICA SUPERIOR

Mafalda Barqueiro

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º 507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-Nazaré

| IMPRESSO | PAGINA |
|------------|--------|
| 2026/01/07 | 1 |

PROPOSTA DE CABIMENTO

| SERV. REQUIS. | LOGIN | DATA | NUMERO | ANO |
|---------------|-------|------------|--------|------|
| D10 | Bruno | 2026/01/07 | 76 | 2026 |

DESCRIPÇÃO DA DESPESA

Regulamento de Apoio à Família - Apoio à Natalidade - Deferimento de candidaturas da 2ª e última tranche do apoio - Candidaturas 36, 38 e 44 - Info 7/GAS/2026

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0111-OUTRAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040802 OUTRAS
PLANO : 2022 A 4
Acção Social
Promoção do Bem Estar na Vida Familiar - Regulamento Apoio Família

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
66.080,00
A CABIMENTAR
1.440,00
SALDO APÓS CABIMENTO
64.640,00

EXTENSO

MIL QUATROCENTOS E QUARENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2026/01/07

AUTORIZAÇÃO _____ / _____ / _____

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

| | |
|------------|---------------------|
| Entidade : | Município da Nazaré |
| Reporte : | 2026/Janeiro |

Data : **07-01-2026**

| NATUREZA | |
|----------|--------------------------|
| Mês | |
| 1 | Fundos Disponíveis-Atual |

Janeiro

2.685.700,71€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira


Helena Pola